



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

RESOLUÇÃO 09/2024.

PROCESSO 02/2024

Assunto: ANÁLISE POSSÍVEL VIOLAÇÃO ESTATUTÁRIA

O presidente da Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD, no uso das suas atribuições estatutárias e legais perante a lei, como guardião legal da integridade desta Federação, vem pela presente criar a comissão de análise de possível violação estatutária, através de denúncia formalizada na FCTKD, contra o mestre Charles Blair Moraes de Matos, CPF 770. ■■■■.■■■■ -87

Determino que seja apurada a possível violação do estatuto da entidade contra o mestre em epígrafe, especialmente ao art. 21, e art. 5 da Instrução Normativa 12/2020, acrescentando que toda a apuração deve respeitar os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, para que na sequência os resultados das apurações possam ser levados ao conhecimento da Assembleia Gera Extraordinária – AGE caso seja necessário.

Nomeio os mestres abaixo, de acordo com o estatuto da FCTKD art 64 §3º, para no prazo de 30 dias, apresentar resultado conclusivo e fundamentado.

- Mestre Vandeir Fugazza.
- Mestre Jean Cristiano dos Santos.
- Mestre Fernando Jost.

Sendo necessário, oportuno que a comissão delibere junto a um consultor jurídico, para dirimir eventuais dúvidas

Jaraguá do Sul, 26 de janeiro de 2024.


Allan Fábio Siqueira
Presidente da FCTKD